



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 41.330/14

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL BRÁS CUBAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ELENCADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, neste ato representado pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador da CIRG nº 18.083.750-3, inscrito no CPF/MF sob nº 094.202.758-25 referendado nos termos do artigo 110 da Lei Orgânica do Município cc. Decreto nº 13.513 de 13 de agosto de 2013 pelo Secretário de Saúde **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3, inscrito no CPF/MF sob nº 265.142.358-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.232.886/0001-67, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Guaicurus, nº 563, Lapa, CEP: 05033-001, neste ato representado por seu Presidente, **Dom Eurico dos Santos Veloso**, portador da CIRG sob nº 273.503 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 019.244.196-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando que:

As partes celebraram em 27 de março de 2014 Contrato de Gestão para operacionalização da gestão e execução pela **CONTRATADA** das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Brás Cubas (Contrato nº 22/2014). Em 7 de julho de 2014 foi firmado Termo Aditivo para implementar as atividades contratadas e constar suplementação orçamentária de investimento de R\$ 4.800.000,00 através de Convênio nº 562/2014 firmado com o Governo do Estado de São Paulo. Em 1 de agosto de 2014 foi firmado 2º Termo Aditivo também para acrescentar valores de custeio na ordem de R\$ 8.400.000,00 devido a Convênio nº 591/2014 firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Tendo em vista as revisões efetuadas nos termos contratuais e seus aditivos, o presente termo aditivo tem como finalidade a correção de valor da cláusula 7.1 do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 22/2014 de R\$ 152.066.995,20 (cento e cinquenta e dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) **para R\$ 158.165.328,53** (cento e cinquenta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais, cinquenta e três centavos), para refletir 58 meses de custeio e vigência até 26 de março de 2019, constando os valores já incorporados através do 1º e 2º Termos Aditivos conforme exposto acima.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 22/14 – fls. 2

Visa ainda o presente termo aditivo retificar os valores constantes do Anexo II - Capítulo II - Sistema de Pagamento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2014 de R\$ 19.205.000,00 (dezenove milhões, duzentos e cinco mil reais), R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), R\$ 1.372.500,00 (hum milhão trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) e R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) **para R\$ 19.126.995,20** (dezenove milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **R\$ 6.521.995,20** (seis milhões, quinhentos e vinte e um, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **R\$ 1.183.500,00** (hum milhão, cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) e **R\$ 131.500,00** (cento e trinta e um mil e quinhentos reais) respectivamente, visando refletir os valores corretos do Plano de Trabalho do Contrato nº 22/2014.

Resolvem as partes de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e nos termos do despacho autorizatório no Processo Administrativo nº 41.330/14, proceder ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2014 em conformidade com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Diante do ora exposto, a cláusula 7.1. do Contrato nº 22/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato de Gestão, especificados no Anexo II do edital de chamamento nº 01/2014, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no referido edital de chamamento e seus anexos, a importância de **R\$ 158.165.328,53** (cento e cinquenta e oito milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Diante também do ora exposto, ficam retificadas as **LINHAS GERAIS** do Capítulo II - Sistema de Pagamento do 2º Termo Aditivo ao Contrato 22/2014, que passa a vigorar com a redação abaixo, **sem** alterar as regras dispostas na **Sistemática e Critérios de Pagamento**.

"LINHAS GERAIS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

Os recursos para investimento subdividem-se em 3 (três) parcelas conforme especificado na Cláusula Oitava do presente Contrato de Gestão.

A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 5 (cinco) modalidades conforme as especificações abaixo assinaladas:





Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 22/14 – fls. 3

- Atendimento Ambulatorial
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT
- Cirurgias Ambulatoriais
- Internação (Enfermaria e Pronto Atendimento)
- Atendimento a Urgências e Emergências

As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas se referem à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades submetidas à prévia análise e autorização do **CONTRATANTE**, conforme especificado neste ANEXO TÉCNICO.

O montante do orçamento econômico-financeiro do Hospital Municipal Braz Cubas para o exercício de 2014, fica estimado em **R\$ 19.126.995,20 (dezenove milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)** e compõem-se no Plano de Trabalho.

Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade

- No exercício de 2014 o somatório dos valores referentes a investimentos a serem repassados fica estimado em **R\$ 6.521.995,20 (seis milhões, quinhentos e vinte e um, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, mediante os seguintes critérios: a primeira parcela correspondente a 40% do valor total a ser repassado na assinatura do contrato, a segunda parcela corresponde a 30% do valor total que será repassada após a aprovação da prestação de contas da primeira parcela e a terceira parcela correspondente a 30% do valor que será repassada após a aprovação da prestação de contas da segunda.
- 90% (noventa por cento) do valor de repasse mensal refere-se à parte quantitativa do contrato, no valor de **R\$ 1.183.500,00 (hum milhão, cento e oitenta e três mil e quinhentos reais)**.
- 10% (dez por cento) do valor de repasse mensal refere-se a parte qualitativa e serão repassados mensalmente, com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido neste Anexo Técnico deste Contrato de Gestão."

A avaliação da parte variável será realizada nos meses de outubro, janeiro, abril e julho podendo gerar um ajuste financeiro há menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.





Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 22/14 – fls. 4

Visando ao acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** neste ANEXO TÉCNICO, a mesma deverá encaminhar mensalmente até o dia 5 (cinco), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Municipal Braz Cubas.

As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.

As informações mensais relativas à produção assistencial serão encaminhadas via internet, através do SIS - Sistema Integrado de Saúde, os indicadores de qualidade e a movimentação de recursos econômicos e financeiros serão encaminhados via internet, através de Sistema de Saúde, disponibilizado pela **CONTRATADA** de acordo com normas, critérios de segurança e prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**.

O aplicativo disponibilizado na internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Municipal Braz Cubas e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

O **CONTRATANTE** procederá a análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na cláusula 8ª do Contrato de Gestão.

A cada período de 3 (três) meses, o **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável.

Nos meses de janeiro e julho, o **CONTRATANTE** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão.

Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

A análise da parcela do valor variável não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a





Prefeitura de Mogi das Cruzes

4º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 22/14 – fls. 5

qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

Com as alterações que se veiculam através deste Termo de Aditamento, ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário."

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Eliane Borini Mattez, Chefe de Divisão, o digitei e Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o lavrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 11 de fevereiro de 2015.


MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário de Saúde



MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

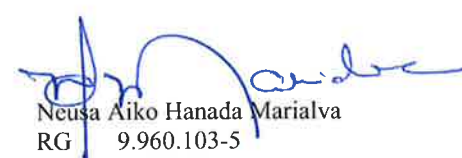

DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO
Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar


Carlos Giraldes
Diretor
Adm / Financeiro

João dos Reis Pimentel
Diretor-Geral

TESTEMUNHAS:


José Maria Coelho
RG 5.318.273
CPF 125.105.488-91


Neusa Aiko Hanada Marialva
RG 9.960.103-5
CPF 004.110.888-40

SMS/stqs/apmt/SGov/ebm

